



BOLSISTA

Nota de escopo:

Definição 1: Beneficiário de auxílio financeiro, concedido em qualquer nível de ensino, que deve cumprir com as obrigações definidas em regulamento.

Definição 2: No âmbito da Política de Gestão de Bolsas do Ministério da Educação, pessoa física beneficiária de bolsas dos programas e políticas de responsabilidade desse Ministério e de entidades vinculadas.

Nota bibliográfica:

Definição 1 elaborada pelo Comitê de Terminologia do Cibec/Inep com base nas seguintes referências:

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa n. 19, de 20 de novembro de 2008. Dispõe sobre procedimentos de manutenção de bolsas do Programa Universidade para Todos - ProUni pelas instituições de ensino superior participantes do programa. **Meclegis**. Disponível em: <http://meclegis.mec.gov.br/documento/view/id/162>>. Acesso em: 13 ago. 2012.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Bolsa de Mestrado. Disponível em: <http://www.fapesp.br/259#445>>. Acesso em: 13 ago. 2012.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Thesaurus Brasileiro da Educação. Disponível em:

http://pergamum.inep.gov.br/pergamum/biblioteca/pesquisa_thesouro.php?resolution2=1024_1>. Acesso em: 13 ago. 2012.

Definição 2 ajustada pela Equipe Cibec com base na seguinte referência:

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n.327, de 5 de abril de 2018. Dispõe sobre a Política de Gestão de Bolsas do Ministério da Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e dá outras providências. Disponível em: <http://imprensanacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/9362377>. Acesso em: 12 abr. 2018.